REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.533/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ BISPO DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ BISPO DOS REIS, localizado na Rua José Bandeira de Souza s/n, Quadra nº 02, Lote 17, Bairro Parque das Laranjeiras, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo limita-se com Antonio de Souza Lima, ao Poente para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua ao Nascente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 05m00 de frente por 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda, com 05m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =